



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/CMC/12**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 10 A 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 13, IV, da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 36, XVII, "d", e 95, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa, e considerando, ainda, os termos do ofício nº 712/GBP/2012, de 20/11/12.

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1.º** Fica o Prefeito Municipal de Cacoal autorizado a ausentar-se do Município, no período de 10 a 28 de dezembro de 2012, para realizar viagem internacional.

**Parágrafo único.** O Prefeito Municipal poderá retornar ao cargo antes do prazo previsto, mediante simples comunicação a esta Casa de Leis.

**Art. 2º** Durante o período de licença assumirá o cargo a Vice-Prefeita do Município.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de novembro de 2012.

**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
Presidente - CMC

**Paulo Cezar Pupo Castro**  
1º Secretário C.M.C.

**Uriety Prado Dorofê**  
2ª Secretária C.M.C.